



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5163 - NATAL/RN, TEÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.499 DE 02 DE MAIO DE 2023

Institui o dia 1º de dezembro como o Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital – portais de notícias e blogs, no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de dezembro como o Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital – portais de notícias e blogs, passando a constar no Calendário Oficial da cidade do Natal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.500 DE 02 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia da Ciência na Escola no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal/RN, o dia da Ciência na Escola, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.501 DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o nome da 2ª Travessa Henrique Dias no Bairro de Igapó para Travessa Pastor Oto Lima de Albuquerque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da 2ª Travessa Henrique Dias no Bairro Igapó, CEP 59.104-300, que passa a denominar-se Travessa Pastor Oto Lima de Albuquerque, com base na Lei Ordinária nº 5.089/99 e em consonância com seus Art. 1º, Art. 3º, incisos I e II e Art. 4º inciso II.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a publicidades desta Lei, comunicar aos órgãos constituídos no município para atualização dos endereços, tais como: Correios, Caern, Cosern, dentre outros que julgar necessário como também providenciar a substituição da placa da nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.502 DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o nome da Rua Sem Nome no bairro da Redinha para Rua Artur Luís do Nascimento. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua Sem Nome no bairro da Redinha, que passa a ser denominada Rua Artur Luís do Nascimento.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei, bem como informar aos moradores e órgãos constituídos a atualização dos endereços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.503 DE 03 DE MAIO DE 2023

Institui o “Dia 8 de julho como o Dia do Panificador”, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 8 de julho como o Dia do Panificador, a ser comemorado, anualmente, no âmbito do Município do Natal.

Parágrafo único. As comemorações relativas à referida data no caput, poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.504 DE 03 DE MAIO DE 2023

Altera o nome da Travessa Dr. Manoel Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Manoel Dantas, até o entroncamento com a Rua Primeiro de Maio, para o nome: Rua Júlia Martins da Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Travessa Dr. Manoel Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Manoel Dantas, até o entroncamento com a Rua Primeiro de Maio, para o nome: Rua Júlia Martins da Fonseca.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura que trata esta Lei, bem como informar aos moradores e órgãos constituídos a atualização dos endereços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.505 DE 04 DE MAIO DE 2023

Institui diretrizes de conscientização e combate aos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar – DEF ou cigarros eletrônicos, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes de conscientização e combate aos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar- DER ou cigarros eletrônicos, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do município do Natal.

Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, incluem-se como Dispositivos Eletrônicos para Fumar, os chamados e-cigarros, pen drives, vaporizadores, Heet ou Heatstick, produtos híbridos, os acessórios e os refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico utilizado para fumar.

Art. 2º São diretrizes de conscientização e combate aos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar nas escolas:

I – contribuir para a divulgação e acesso a informações acerca dos malefícios do uso desses Dispositivos Eletrônicos para Fumar na comunidade escolar;

II – colaborar na adoção de medidas adicionais para coibir o uso e o comércio regular e irregular dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar na comunidade escolar;

III – promover ações sociais e campanhas educativas para a conscientização e informação sobre o tema;

IV – divulgar os canais de acesso de Serviços Públicos e de Organizações não governamentais que prestem apoio aos usuários de Dispositivos Eletrônicos para Fumar.

Parágrafo único. Dentre as ações socioeducativas estabelecidas no item III supra, poderão ser realizadas campanhas publicitárias, reuniões, palestras, cursos e congressos, além de outras formas de conscientização e informação acerca do tema.

Art. 3º Para a consecução das diretrizes insculpidas no art. 2º e para a viabilização da infraestrutura necessária à sua manutenção, poderão ser firmadas parcerias entre o Poder Público Municipal e outros órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, assim como com organizações não governamentais e empresas privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.506 DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui o reconhecimento de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO CIDADE NOVA INOVA – CNI, entidade privada filantrópica, sem fins econômicos, de caráter

promocional, educativo e recreativo, voltado a realização de serviços, programas e projetos de cunho socioassistencial para crianças, jovens e adolescentes que necessitam de iniciativas transformadoras, de formação pessoal, cidadã e melhoria da qualidade de vida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.507 DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui no Calendário de Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia Municipal de Incentivo à Cultura da Paz nas Escolas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.508 DE 08 DE MAIO DE 2023

Fica instituído no calendário oficial do Município do Natal, o Dia pela valorização da prática da Vacinação, a ser celebrada anualmente em 17 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Natal o “Dia pela valorização da prática da Vacinação”, a ser celebrada anualmente, em 17 de outubro.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.509 DE 08 DE MAIO DE 2023

Denomina de Espaço Cultural Praça dos Eucaliptos a área que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Espaço Cultural Praça dos Eucaliptos, a praça situada na rua Jerônimo de Albuquerque, no Bairro Candelária.

Art. 2º O Espaço Cultural Praça dos Eucaliptos terá como objetivo principal: a realização de eventos culturais de dança, gastronomia, música, teatro, festivais, feiras de artesanato, exposições de artes plásticas e de fotografias, dentre outras atividades de interesse público. Parágrafo Único. A exploração das atividades culturais seguirá as normas de planejamento urbano e sanitárias para o local.

Art. 3º Caberá, conjuntamente, à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, conforme competências estabelecidas por Decretos vinculados a Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, no que couber, e para os fins em que especificam, coordenar e administrar os eventos do que que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.510 DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui a Semana das Famílias Atípicas no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se a “Semana das Famílias Atípicas” no Município do Natal, a ser comemorada na semana em que ocorrer o dia 02 de abril, data mundialmente celebrada como o “Dia da Conscientização Sobre o autismo”.

Art. 2º A instituição da “Semana das Famílias Atípicas” tem os seguintes objetivos:

I – Trazer visibilidade para a existência das famílias atípicas, viabilizando o processo de inclusão e naturalização perante a sociedade;

II – Fomentar políticas públicas específicas em prol das famílias atípicas ou as incluir nas ações e políticas públicas existentes ou a serem criadas;

III – Suscitar debates e outros eventos sobre as famílias atípicas, inclusive no âmbito das escolas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.511 DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui no município do Natal o “Dia Municipal do Judô Veterano” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Natal o “Dia Municipal do Judô Veterano”, a ser comemorado anualmente, no primeiro sábado do mês de fevereiro.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.512 DE 08 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação Vivei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Vivei, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº 07.950.829/0001-02.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando, e se ela deixar de atender aos requisitos legais para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.513 DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui no Calendário Oficial da Cidade do Natal o Dia Municipal do Chefe de Cozinha, a ser comemorado em 13 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de maio, no Calendário Oficial da Cidade do Natal, como o Dia Municipal do Chefe de Cozinha.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover concursos e eventos com o objetivo de fomentar, incentivar, apoiar e premiar chefes de cozinhas locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.514 DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Natal, a Semana Municipal de conscientização e divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, âmbito do município de Natal, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser comemorada, anualmente, na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras), passando a integrar o calendário oficial de eventos do município de Natal.

Art. 2º. A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o poder público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas.

Art. 3º. Para as atividades referidas na presente Lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos privados.

Art. 4º. VETADO

Art. 5º. Indica-se a celebração das datas correlatas e citada no caput do artigo 1º, a saber: I – 26 de Julho: Dia do Tradutor e Intérprete de Libras;

II – 23 de setembro: Dia Internacional da Língua de Sinais; e

III – 26 de setembro: Dia Nacional do Deficiente Auditivo.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 225 DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos de que trata o anexo único da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001, serão reajustados conforme índice e cronograma previstos no anexo I desta Lei.

Art. 2º A quantidade de vagas da carreira de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, de que trata o anexo único da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001, passa a ser 120 (cento e vinte), conforme previsão no anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a regulamentar a Gratificação de Produtividade de que trata o inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 35 de 12 de julho de 2001, que terá seu valor máximo individual correspondente a 25% do valor do vencimento básico do nível I da carreira de Auditor do Tesouro Municipal.

Art. 3º O anexo único da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001 passa a ter a redação proposta pelo anexo II desta Lei, aplicando-se o efeito financeiro disposto no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ANEXO I

DATA	ÍNDICE DE REVISÃO GERAL	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
2023	8,00%	Data da Publicação da Lei Complementar

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL FISCO

Carreira: Auditor do Tesouro Municipal – ATM

A partir da data da publicação da Lei Complementar

NÍVEL	Vencimento Básico	CLASSE	Quantidade de Vagas
I	R\$ 10.521,95	C	120
II	R\$ 10.995,20		
III	R\$ 11.418,80		
IV	R\$ 11.914,84		
V	R\$ 12.445,59		
VI	R\$ 13.013,55	B	
VII	R\$ 13.621,21		
VIII	R\$ 14.271,42		
IX	R\$ 14.967,12	A	
X	R\$ 15.711,49		
XI	R\$ 16.508,05		
XII	R\$ 17.360,34		

LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 08 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

.....
 III – Indenização de Atividade Fisco-Tributária; (NR)

.....
 §3º – A Indenização de Atividade Fisco-Tributária é concedida mensalmente em razão das despesas relacionadas com o desempenho regular e privativo do exercício da função de auditor do tesouro municipal, tais como utilização de meios próprios de locomoção e quaisquer outros gastos atribuíveis ao cumprimento da atividade, conforme definidas no artigo 4º, sendo fixada à razão de 0,4852 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois décimos de milésimos) do valor atribuído como vencimento básico do nível I, de que trata o Anexo Único desta Lei Complementar. (NR)”

Art. 2º. O artigo 13 da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Gratificação de Atividade Fazendária (GAF), fixada em até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), é atribuída, exclusivamente, a servidor público municipal em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT e que desempenhe suas funções nas atividades de atendimento ao público e de apoio técnico operacional, no atendimento imediato ao contribuinte, com o objetivo de incentivar o desempenho funcional, concedida pelo Prefeito, mediante indicação do Secretário Municipal de Tributação, considerando a especificidade, complexidade, produtividade e carga de trabalho de cada servidor, apurados de acordo com metodologia e critérios estabelecidos em decreto regulamentar.” (NR)

“§1º O valor fixado no caput poderá atingir o montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), atendidas as regras dispostas neste artigo.”

§2º Os servidores regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, com direito ao recebimento da gratificação disposta no caput, poderão receber o valor máximo fixado no parágrafo anterior, desde que:

- I - opte pela jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias;
- II - obtenha a pontuação máxima na avaliação de desempenho; e,
- III - atenda aos demais requisitos estabelecidos na regulamentação disposta.”

(NR)
 Art. 3º. Os artigos 1º e 13 da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.

.....
 §1º. Aplica-se esta Lei, no que couber, aos servidores que tenham sido cedidos ao Município de Natal;

§2º. Excepcionalmente, aos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, simbologia “ES” (Encarregado de Serviços), em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, aplicam-se as regras estabelecidas no art. 13 desta Lei complementar”. (NR)

“Art. 13.

.....
 §3º. Aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, simbologia “ES” (Encarregado de Serviços), regidos pela Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, enquadrados nas condições estabelecidas no caput acima, poderão perceber entre 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor máximo fixado no § 2º deste artigo, conforme pontuação atingida na avaliação de desempenho, desde que:

- I – exerça jornada de trabalho de 8h (oito horas) diárias na Secretaria Municipal de Tributação; e,
- III – opte pelo não recebimento da gratificação de representação disposta no art. 5º da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014.” (NR)

Art. 4º. O artigo 5º da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, o valor de remuneração dos servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, simbologia “ES” (Encarregado de Serviços), em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, poderá ser composto de duas parcelas: o vencimento, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor total remuneratório do cargo previsto na Tabela IX do Anexo I desta Lei; e parcela correspondente entre 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) da Gratificação de Atividade Fazendária (GAF), estabelecida na Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010, atendido os requisitos previstos na respectiva Lei.” (NR)

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 11 da Lei Complementar nº 35, de 12 de julho de 2001.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº. 964/2023-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 262/2023-GP, Ofício nº 623/2023 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor de Projetos Especiais de Infraestrutura I	DD	CARLOS HENRIQUE PAIVA FERNANDES
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura V	CS	ESPEDITO* LIMA DE CARVALHO SEGUNDO
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura II	CS	ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ
Encarregado de Serviços	ES	LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 15.05.2023

PORTARIA Nº. 910/2023-A.P., DE 06 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20221639760, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata PATRICIA DE FARIAS CALADO, para o cargo de Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, contida na Portaria nº. 2369/2022-A.P., de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 974/2023-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 258/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAXIMILIANO GOMES BARBOSA MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 973/2023-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 258/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HYLANE JANUÁRIO SOUZA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 4/2023-GAVIPRE

A Vice-Prefeita do Natal, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCAS MATHEUS AVELINO DANTAS, Matrícula nº 72.283-4, como Gestor do Contrato nº 1/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através do Gabinete da Vice Prefeita – GAVIPRE e a contratante

Leve Refeições Coletivas LTDA, CNPJ n.º 17.822.035/0001-09, com competência, dentre outras, para:

- a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
 - b) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
 - c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - d) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
 - e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Gabinete a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
 - f) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
 - g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
 - h) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.
- Art. 2º – Designar a servidora abaixo relacionados como Fiscal de Contrato, visando acompanhar e fiscalizar o contrato referente ao contrato nº 1/2023 – Leve Refeições Coletivas LTDA, CNPJ n.º 17.822.034/0001-09:

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ISABEL VILANI PESSOA DE OLIVEIRA	73.111-6

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições contrárias.
AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA
 Vice Prefeita de Natal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO GAVIPRE – 20230419519
 CONTRATANTE: Gabinete da Vice-Prefeita – GAVIPRE – CNPJ 08.241.747/0015-49
 CONTRATADA: Leve Refeições Coletivas LTDA – CNPJ: 17.822.035/0001-09
 ENDEREÇO: Rua São Braz, 273, Paraíso, Santa Cruz-RN – CEP: 59200-000
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break e refeições.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de/até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data das respectivas assinaturas.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 20.640,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE
 FONTE: 1500000 – ANEXO: 1
 ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUBELEMENTO – 27 – Fornecimento de Alimentação
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.
 ASSINATURAS:

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira – Pela Contratante
 Cindy Lemos Araújo – Pela Contratada

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 SMG
 Processo nº 20220324689
 Contratante: Secretaria Municipal de Governo – SMG
 Contratada: CS BRASIL FROTAS SA -CNPJ: 27.595.780/0001-16
 Endereço: Av. Saraiva, 400, sala 08, Mogi das Cruzes, CEP: Natal/RN
 Objeto: Aditivo Contratual de locação veicular
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Código de atividade: 04.122.0001.2.068 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG.
 Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Sub-elemento: 79 – Locação de veículo sem Mão de obra
 Fonte: 15000000
 Valor aditivado: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)
 Vigência: 05/05/2023 à 04/05/2024.
 Data da Assinatura: 05 de Maio de 2023
 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
 Assinaturas:
 Contratante: JOHAM ALVES XAVIER – Secretário Municipal de Governo
 Contratada: ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA - representante legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1748/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2023.
 O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMG-20230567798,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito - GAPRE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ANA CATARINA F. DUARTE DE AQUINO	72.644-2	Assessor Especial IV	DD	2021/2022	01.06.2023 a 30.06.2023
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	72.794-2	Coordenadoria de Gabinete	DGA	2022/2023	01.06.2023 a 30.06.2023
JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA	72.830-5	assessor para projetos Especiais V	DD	2022/2023	26.06 a 10.07.2023 e de 26.12.2023 a 09.01.2024
TOMAZ PEREIRA DE ARAUJO NETO	67.701-9	Secretário Executivo do Município do Natal	SEMN	2020/2021	01.06.2023 a 30.06.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1746/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20230575081,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ELISANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	71.615-4	Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário	CS	2021/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
JULIANA DA SILVA ABECH	73.168-1	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	12/06/2023 a 11/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1745/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo SME-20230548319,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIANA GABRIELA DA COSTA CARRILHO, matrícula nº. 73.164-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/05/2023 a 03/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1744/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20230557784,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CAMILLA DUARTE XAVIER, matrícula nº. 73.294-6, ocupante do cargo em comissão de assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura III, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 05/06/2023 a 04/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1742/2023-GS/SEMAD, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20230566279,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA BEATRIZ LOPES D'ALBUQUERQUE CASTIM, matrícula nº. 72.574-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 19/06/2023 a 19/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***PORTARIA Nº. 1698/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20230527184, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CRISTIANE DOS SANTOS SILVA*, matrícula nº. 66.450-2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2022/2023, no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por incorreção, publicada na DOM de 12.05.2023

PORTARIA Nº. 1737/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20230017372, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LOURDES MANOELA XAVIER DA SILVA, matrícula nº. 44.521-5, Assistente Social, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1736/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20221421935, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LETÁCIO FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 08.673-8, GNS, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1735/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220603294, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZILMA SANTOS, matrícula nº. 17.111-5, Professor, N2-GA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2000/2005 e 2005/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1729/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20230536051, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO, matrícula nº. 73.097-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Normas e Organização Escolar, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1724/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20230322000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JAKELINE SILVESTRE DE ARAÚJO, matrícula nº. 73.112-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1722/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20230413359, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ITALO EMANOEL BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº. 72.906-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, no período de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de abril de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1721/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PROCON-20230558594, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, matrícula nº. 73.090-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, símbolo CS, da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, referente ao exercício 2022/2023, no período de 22/06/2023 a 21/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1718/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20230567461, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCIANO DE OLIVEIRA PEGADO, matrícula nº. 73.304-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20221332703 - SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.050/2023 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Material para Limpeza de Piscina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.050/2023 - SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 20221332703 - SEMTAS, cujo objeto é a Aquisição de Material para Limpeza de Piscina, visando atender as demandas dos serviços do Setor de Manutenção, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, do Município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital do aludido Pregão Eletrônico, que foi adjudicado em favor das empresas: RPF COMERCIAL

LTDA - CNPJ nº 03.217.016/0001-49, sendo contemplada com os itens: 01, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, e 16, valor total de R\$ 7.548,39 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) e SANIGRAN LTDA - CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com os itens 02, 03, 04, 05, 06, 14, 17, 18 e 19, valor total de R\$ 17.647,54 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017. Como não foi apresentado proposta para o ITEM 10, este foi declarado DESERTO.

Natal/RN, 12 de Maio de 2023.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.071/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20221712123 - DAB/SMS
 OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de insumos odontológicos por meio de Registro de Preços para as unidades de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal/RN durante 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital.

Edital disponível a partir de: 16/05/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 16/05/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Abertura: 29.05.2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***PORTARIA Nº 083/2023-GS/SME, DE 12 DE MAIO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital nº 02/2022 – COMPEC/SME e suas alterações, que dispões sobre PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA para professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006, conforme quadro a seguir:

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	EVERTON HERCULES TAVARES DOS SANTOS	021.076.694-81	26º
02	FELIPE TEIXEIRA COUTINHO	104.797.734-67	27º
03	ROMERO FONSECA VIEIRA	276.492.614-68	28º
04	IVANALDO MARTINS DA FONSECA FILHO	011.457.054-05	29º
05	ALEX BEZERRA DA COSTA	060.383.374-82	30º
06	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	222964138-70	32º
07	JOARA CARLA DE MELO OLIVEIRA	005.012.432-32	33º
08	MARCOS FRANKLIN VIEIRA DOS SANTOS	100.227.134-76	34º
09	MYLLER DENNER DA SILVA SOUZA	099.056.064-32	35º
10	LUIZ GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA	112.630.784-00	36º
11	ALEXSON GOMES DE LIMA	701.769.924-64	37º
12	MICARLA MARTINS DOS SANTOS COSTA	915.267.874-15	38º
13	FRANCISCO ROBERT HENRIQUE ALVES	012.679.864-84	39º
14	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES SERAFIM SOBRINHO	045.901.144-88	40º
15	JANAÍNA DE MEDEIROS MAIA	058.079.604-32	41º
16	RAFAEL DE PAIVA MELO	077.136.894-19	42º
17	CICERO CLEBSON DA SILVA LEITE	057.845.183-21	44º
18	ANTONIO SOARES DA SILVA NETO	016.724.864-24	45º
19	JOÃO MARIA DE LIMA	261.584.004-59	46º
20	JOÃO PAULO VICENTE DA SILVA	049.900.104-42	47º
21	ERIVAN NILO DA SILVA	063.665.044-82	48º
22	LUANA PERSÍLIA GOMES RÉGO	064.417.724-18	49º
23	ANA ANGÉLICA ANDRADE FARIAS	072.905.264-81	50º
24	RAIANNY DE ANDRADE FERNANDES	088.166.934-28	51º
25	RONIERIS DA SILVA	104.538.244-20	52º
26	FERNANDO ANTONIO DA SILVA RAMOS	009.790.784-74	54º
27	GEORGIA SAMPAIO CHAGAS	026.349.995-26	56º
28	LILIAN PEREIRA DA SILVA	103.652.824-30	57º
29	LUCAS ANDRADE CAETANO	089.321.434-55	58º
30	JORDAN CASTRO DA SILVA	017.966.804-86	59º
31	KANANDA RODRIGUES DE PAIVA	701.267.884-48	60º
32	PABLO DA SILVA BARACHO	072.886.884-96	61º
33	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	073.567.934-74	63º
34	RICARDO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	079.242.614-27	64º
35	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO	093.329.614-25	65º
36	JÉSSICA NATÁLIA DE SOUZA	095.233.274-45	66º

GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	CPF	Classificação
01	BRUNO SILVA DANTAS	053.973.444-60	29º
02	KARINA MARTINS DA FONTOURA	011.403.520-24	30º
03	PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA	059.944.414-22	32º
04	KEDSON SILVA DE SA	069.812.024-84	33º
05	RAFAELA BRAGA DA SILVA	003.933.182-22	34º
06	ÉLIDA THALITA SILVA DE CARVALHO	086.242.874-21	35º
07	JOSÉ GILDIVAN DE ARAUJO	512.670.204-15	36º
08	IRAN BARROSO	503.451.684-53	37º
09	MARIA DE LOURDES DA PENHA SANTOS	062.192.284-64	38º
10	REBECCA DE FRANÇA	084.643.604-36	39º
11	MARIA JULIANA DE GOES CORTES	058.085.164-80	40º
12	MARTA REGINA CLAUDINO DA SILVA	017.625.214-23	41º
13	THALITA CRISTINA BARROCA DA SILVA	017.210.274-08	42º
14	CRISTÓVÃO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	083.714.594-59	43º
15	DENISE SANTOS SALDANHA	016.658.254-99	44º
16	JOÃO BOSCO DA NOBREGA COSTA	413.215.534-04	45º
17	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA	012.227.894-18	46º
18	JOSIMAR VIEIRA DOS REIS	013.856.474-42	47º
19	PABLO RANIERE MEDEIROS DA COSTA	083.438.124-92	48º
20	DIOGO FELIPE SANTOS DE MOURA	100.280.764-60	49º
21	EVERSON FERNANDES DA SILVA	017.594.594-29	50º
22	ANDREI GOMES DE AZEVEDO	017.603.294-01	51º
23	JOANDERSON KERLLY GOMES DE SOUTO	098.430.754-04	52º
24	LUANNA LAINE OLIVEIRA MARTINS	017.909.384-30	53º
25	DANIEL JONATHAS DE SOUZA	037.306.524-86	54º
26	JUCIARA REGINA MACIEL	068.271.134-93	55º
27	JACKSON LEANDRO DA SILVA BEZERRA	073.144.754-90	56º
28	RAFAEL FRANÇA DA SILVA	045.615.773-51	57º
29	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	101.542.244-64	58º
30	ANA CLARA DAMASCENO SOUZA COSTA	083.905.874-83	59º
31	ELINE LÚCIO DA SILVA	406.846.794-34	60º
32	RAFAEL FERREIRA NOBRE	058.882.294-90	62º
33	KALIANE MARIA DA SILVA	060.130.804-29	63º
34	DEYVID HUGO SANTIAGO BEZERRA	057.704.844-97	64º
35	MÁRCIO DANTAS DE MEDEIROS	064.623.664-43	65º
36	ANA KARLANY SILVA DE SENA	072.234.814-20	66º
37	RAVENA VALCÁECER DE MEDEIROS	086.648.824-36	67º

***HISTÓRIA**

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	DINÁRIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA ESTEVAM	260.568.848-80	25º
02	NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES	888.334.883-49	27º
03	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	008.687.334-23	28º
04	MARIA LUIZA ALVES DE LIMA	058.022.344-23	30º
05	TAINÁ DA SILVA BANDEIRA	050.988.734-10	31º
06	DÉBORA QUEZIA BRITO DA CUNHA CASTRO	072.501.194-78	32º
07	DIEGO DE SOUSA SILVA	089.492.064-20	33º
08	LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA	092.972.304-07	34º
09	RAYNESON FAUSTINO QUEIROZ	016.438.574-60	35º
10	JEANE DE MERIZE DE SOUZA	522.604.454-20	36º
11	KARLA DE FREITAS DIAS	941.302.484-72	38º
12	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO RAMO	027.736.844-86	39º
13	ROSÂNGELA RODRIGUES GOMES	037.770.184-06	40º
14	SANDRA SANTANA DA COSTA	802.642.045-49	41º
15	DAMIÃO DIAS XAVIER JUNIOR	063.598.134-32	42º
16	EDYLA KATARYNE DE MEDEIROS COSTA	074.112.764-48	43º

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	086.128.024-58	1º
02	PRISCILA FONTES BARRETO	014.162.954-10	2º
03	SAMARA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	085.618.974-06	3º
04	MARIA ALINE FELIPE DO NASCIMENTO	072.883.634-30	4º
05	BENEDITA LEIDIANE DE LIMA	068.801.244-29	5º
06	CRISTIANE MARIA RAIOL OLIVEIRA	020.596.627-61	6º
07	ANA LUCIA XAVIER	722.553.904-34	7º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	1º	1º

LÍNGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	838.686.824-49	36º
02	PAULO MARTINS DA SILVA NETO	852.830.374-87	37º
03	ANTÔNIA CARLOS DA SILVA VASCONCELOS	027.609.734-33	38º
04	TÂNIA CRISTINA CONFESSOR DA SILVA	916.317.344-15	39º

05	TEÔNIA REGINA CÂMARA VITAL	058.154.214-21	40°
06	SAMARA CIBELLY RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	050.757.104-50	41°
07	KELLY CRISTINA RAMOS	054.518.814-80	42°
08	AMANDA ÁGDA DA SILVA GUTIERREZ	864.879.142-15	43°
09	DALIELBA MARIA DUARTE TEIXEIRA DA COSTA	062.321.764-30	44°
10	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	094.648.694-88	45°
11	RAFAEL VALE GERÔNICO BORGES DE ALBUQUERQUE	106.607.254-01	46°
12	FRANCISCA REGILENE RODRIGUES OLIVEIRA	299.366.164-72	47°
13	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	525.647.114-72	48°
14	PATRICIA CARVALHO DANTAS	030.810.084-09	50°
15	DÉBORA KARLA FERNANDES DANTAS	007.797.774-25	51°
16	VÂNIA MARIA SOARES	035.090.544-40	53°
17	GEANE DA SILVA SANTANA	012.276.544-30	54°
18	LUDMILA BRENA GESTEIRA DA PAIXÃO	096.421.114-97	55°
19	MARIA ANAÍDE DO NASCIMENTO SILVA	088.135.794-46	56°
20	LUIZA BENICIO PEREIRA	121.628.894-12	57°
21	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	089.743.974-04	58°
22	RENATO CÉSAR DE SOUZA BEZERRA	048.860.804-05	60°
23	CLÁUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA	049.002.464-50	61°
24	MARIA LAURA DA SILVA	075.989.064-16	62°
25	JÉSSICA JERLANE FERREIRA DA SILVA	095.731.284-97	63°
26	MÁRCIO VILELA DE OLIVEIRA	095.119.484-40	64°
27	MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO	084.637.564-84	65°
28	BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIANO	104.663.154-30	66°
29	AMANDA DA COSTA SANTOS RAIMUNDO	701.528.314-01	67°
30	MARIA DA CONCEIÇÃO BECKMAN PEREIRA	214.145.132-91	68°
31	LÚCIA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA	828.370.404-44	69°
32	MARIA LENICE PAULINO DO RÉGO SOARES	007.479.894-43	70°
33	MARCOS ANTONIO DIAS BEZERRA	875.905.064-00	71°
34	KLÉBIA MELO DA SILVA FONSECA	026.579.994-50	72°
35	LUCIANA GALVÃO FAGUNDES DE LIMA	875.961.561-34	73°
36	CLÉIDE BATISTA DE ARAUJO	032.065.534-23	74°
37	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	008.299.904-02	75°
38	MARIA DE FATIMA DANTAS DE SOUZA	010.560.564-60	76°
39	ROSEANE CAVALCANTI VIANA DE ALMEIDA	009.634.054-11	77°
40	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	041.832.384-47	78°
41	MICAEI ARRUDA DE ANDRADE	088.167.684-52	79°
42	ANA PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA ASSIS	008.480.714-84	81°
43	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	063.642.104-06	83°
44	SIMONE DE SOUZA ALVES	076.779.254-80	84°
45	MAGNO LUIZ DE LIMA E SILVA	055.126.104-81	85°
46	ALINNE DE SOUZA ANDRADE	059.001.213-48	86°
47	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	017.990.394-20	87°
48	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	108.645.604-19	88°
49	JAIRA LUIZA GARCIA DE MELO	106.410.954-30	89°

MATEMÁTICA

Ordem	Nome	CPF	Classificação
01	JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA	010.449.934-64	39°
02	RENÉ BRITO DE MARIA	015.729.984-82	41°
03	DUANNA KAREN CABRAL DE PAULA MACIEL	073.483.264-80	43°
04	ALESSANDRA DELATTRE DE PAIVA	012.343.857-83	44°
05	DENNER LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	829.179.904-06	45°
06	CIRON DE OLIVEIRA MOURA	828.625.244-68	46°
07	MONICA CATARINA DE SOUZA BASTOS RAMOS	029.691.894-61	47°
08	JEFFERSON LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	027.622.824-38	48°
09	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	032.897.499-40	49°
10	JACICLEIDE BARBOSA DE LIMA	010.733.064-45	50°
11	DAVI JOSÉ SOUSA DE LIMA	041.735.584-06	51°
12	ERIKA MONIK ARAÚJO DE MENDONÇA RAMOS DE OLIVEIRA	055.428.454-52	52°
13	JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS	071.497.234-70	53°
14	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	017.831.384-08	54°
15	HERON DA COSTA MEDEIROS	482.899.651-68	55°
16	FRANCISCO EUTROPIO DE OLIVEIRA NETO	736.319.304-53	56°
17	MIQUÉIAS RODRIGUES BARBOSA	938.138.644-72	57°
18	SORAYA DE LIMA COSTA LUCAS	020.406.984-00	58°
19	CHISLAINE BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	296.234.788-60	59°
20	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	066.479.774-14	60°
21	JULIANA TEIXEIRA DORNELOS ALVES	100.942.784-90	61°
22	RAFAEL GOMES DA COSTA BARRETO	102.554.774-81	62°
23	THAÍSE SUELY DE FRANÇA	017.757.914-59	63°
24	IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	106.533.494-08	64°
25	VALQUIRIA MARIA AMARO DA SILVA	365.684.064-49	65°
26	ANDERSON RAYMME DA SILVA COELHO	072.907.924-40	66°
27	ANTÔNIO DIACKSON ALVES DA SILVA	093.668.824-63	67°
28	JAYANE NUNES DA SILVA	100.555.944-92	68°
29	BISMARCK GONÇALVES DO NASCIMENTO	095.711.964-01	69°
30	WESLA RAFAELA OLIVEIRA FELIPE	098.461.724-86	70°
31	EDIGAR PERMINIO LEITE	700.845.224-10	71°
32	EDUARDO SILVA DA CRUZ	114.395.254-55	72°
33	JOSÉ ARLEN DE BRITO BRAZ	108.937.904-86	73°

CIÊNCIAS

Ordem	Nome	CPF	Classificação
1	DAYANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS	050.410.194-36	1º
2	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	027.340.784-81	2º
3	JAMILLY DE SOUZA COSTA	060.132.474-98	3º
4	ANA RAQUEL CARNEIRO RIBEIRO	038.204.043-09	4º
5	DENISE MARY SANTANA MARCELINO	061.126.864-73	5º
6	MAXICELL RICARDO AZEVEDO DA SILVA	050.723.584-37	6º
7	LÍRIAN SILVA DE FIGUEIREDO FREITAS	009.663.994-63	7º
8	THIAGO ACCIOLY DE SOUZA	054.518.294-89	8º
9	PEDRO RODRIGUES DA FONSECA FILHO	913.968.324-91	9º
10	AUDRA REGINA COLOMBO	315.637.238-24	10º
11	IRIELSON CARNEIRO DE LIMA	046.464.634-07	11º
12	CAROLINE GABRIELA BEZERRA DE MOURA	053.358.284-98	12º
13	MÔNICA ROCHA DE OLIVEIRA	059.112.044-52	13º
14	KATHIANE DOS SANTOS SANTANA	058.024.844-54	14º
15	KÍVIA SOARES DE OLIVEIRA	063.115.494-92	15º
16	ANA KARINA DE LIMA NASCIMENTO	068.960.254-50	16º
17	FERNANDA NICOLINI	887.774.130-91	17º
18	ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA	026.772.274-52	18º
19	PATRÍCIA LUCIENE DA SILVA	035.706.117-95	19º
20	LUCIENE ARAUJO	456.401.733-00	20º
21	ALDIRENE TEIXEIRA DA SILVA	023.099.964-67	21º
22	VIMARIA DA CRUZ VICTOR ERNESTO	031.172.884-73	22º
23	ANDREZZA MIGUEL DA SILVA	056.632.224-21	23º
24	DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA	069.024.824-54	24º
25	ÁDILA PRISCILLA GOMES RODRIGUES	084.032.824-94	25º
26	FLÁVIA CRISTINE MEDEIROS THEODORO	079.635.884-23	26º
27	SUENIA GEISA PEREIRA DOS SANTOS	080.954.064-90	27º
28	VALÉRIA KARLA DE BRITO VIEIRA	916.391.154-04	28º
29	JUSSARA APARECIDA DE MELO GONDIM FERREIRA FERREIRA	023.091.894-80	29º
30	FABIANO ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO	007.760.024-06	30º
31	TOBIAS INÁCIO ARAÚJO DE CARVALHO	302.564.548-25	31º
32	WILLY JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	034.318.804-01	32º
33	GILVANÉZ MARCIÉLIO DE ARAÚJO ALMEIDA	035.556.084-44	33º
34	KELLYN BURGOA COSTA CARVALHO	052.224.104-20	34º
35	CASSIA CARVALHO DE ALMEIDA	048.265.804-52	35º
36	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	082.908.794-07	36º
37	JOSÉ AURÉLIO PINHEIRO	043.253.903-40	37º
38	CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	087.951.614-30	38º
39	FRANCISCO CARLOS DE MENESES JUNIOR	791.217.054-53	39º
40	ALDO ALVES DE MELO	022.442.114-01	40º
41	SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO	027.247.124-04	41º
42	MARIA DE FATIMA ROCHA DE LIMA	045.897.964-30	42º
43	RAILTON BARBOSA DE ANDRADE	066.412.794-05	43º
44	ÁMISON RICK LOPES DA SILVA	055.055.194-82	44º
45	MARCOS VINICIUS VARIÃO ROMÃO	028.280.405-69	45º
46	ANTONIA VERUSKA BENEVIDES PINHEIRO	089.098.254-64	46º
47	NATHALIA MÁIRA CABRAL DE MEDEIROS	089.574.694-86	47º
48	RAIMUNDO NÉLIO DE ALMEIDA SOARES	077.569.404-58	48º
49	JOÃO PEDRO DANTAS NETO	098.928.134-56	49º
50	JOSÉ MARCOS LOPES CELESTINO	097.743.024-35	50º
51	VERÔNICA LÚCIA FAGUNDES DA ROCHA	423.020.804-91	51º
52	VALÉRIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	713.454.424-91	52º
53	WANESSA KALINE DE ARAÚJO MOURA GOMES	008.980.214-48	53º
54	MARCELA DE CASTRO NOGUEIRA DINIZ PONTES	306.799.498-10	54º
55	CRISTINA LIMA DE MACEDO	053.656.374-88	55º
56	VANESSA RAPHAELA AMORIM DE ARAUJO	051.962.544-71	56º
57	JULIANA PATRICIA SOUZA DUARTE PONTES	054.606.124-97	57º
58	HELOISE ANDRIELLY NASCIMENTO COSTA	059.857.324-01	58º
59	IVANICE BEZERRA DA SILVA	065.649.234-14	59º
60	MARIA GENEIDE DA SILVA PATRICIO	792.259.344-91	60º
61	KELLY CRISTINA BEZERRA FERREIRA DA SILVA	852.820.224-00	61º
62	COSME OLIVEIRA DA SILVA	045.600.764-48	62º
63	LIDIANE DA SILVA ALVES	062.750.174-57	63º
64	BRUNO MONTEIRO DA SILVA	060.815.514-40	64º
65	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	057.239.974-08	65º
66	CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	054.842.114-50	66º
67	SAMARA PAULA BARRETO DO NASCIMENTO	061.605.524-22	67º
68	RENATO CÉSAR DE MELO FREIRE	071.560.974-23	68º
69	RAI LIMA DA SILVA	072.523.614-03	69º
70	MARIA ANDRESSA MONIQUE DE SA RIBEIRO	071.990.254-16	70º
71	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	079.317.484-84	71º
72	EMANUELY MARIA DE JESUS DANTAS DUARTE	071.500.544-80	72º
73	LUAN MEDEIROS SANTOS	101.357.144-43	73º
74	GEOVANINE ARAÚJO ALVES	010.840.554-06	74º
75	LEIDE AMARA PEREIRA DA SILVA	063.136.824-83	75º
76	MACIEL FLORENCIO DA SILVA	080.050.214-02	76º
77	ALLISON FERREIRA DE LIMA	082.805.114-31	77º
78	CARMEM SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	077.895.694-65	78º

79	EVELYNE NUNES DE OLIVEIRA	089.158.124-33	79º
80	LIDIA BEATRIZ FIGUEIREDO SOARES ROCHA	075.648.014-09	80º
81	MARILIA GOMES TEIXEIRA	092.880.624-32	81º
82	KELVIN VINICIUS DE ALMEIDA ALVES	100.521.064-03	82º
83	IARA BEATRIZ SILVA FERRÉ	103.977.224-27	83º
84º	FERNANDA GONDIM LAMBERT MOREIRA	093.498.574-05	84º
85	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	107.105.494-58	85º
86	KELLYANE KAREN FERREIRA AGUIAR CESAR	608.225.143-11	86º
87	ANTÔNIO MARCELO SILVA LOPES	108.769.884-78	87º
88	MARIA ZENEIDE JACOME SERAFIM	654.111.454-49	88º
89	ADRIANA MOTA BEZERRA DE MELO	807.499.414-72	89º
90	GUILHERME RICARDO DE SOUZA	706.822.594-20	90º
91	LYDIAN LILIANY BARROS DE SOUZA	038.547.674-47	91º
92	DIEGO NASCIMENTO SILVA	071.994.174-11	92º
93	GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	069.819.524-83	93º
94	RODRIGO HOLMES DIAS DE LIMA	080.611.294-85	94º
95	EMILE ROCHA DE LIMA	081.636.794-92	95º
96	ALLYNE DO NASCIMENTO EUFRASIO SILVA	071.664.084-80	96º
97	LARYSSA CAMARA VASCONCELOS DE MEDEIROS	008.474.064-74	97º
98	TERCIANO FONSECA DE SOUZA	079.135.154-81	98º
99	ANDRÉ GLEISSON PAULINO MIRANDA	104.112.744-81	99º
100	ELANNE DE PAIVA FONSECA	100.305.564-81	100º
101	LAIANE LANE LUCENA DE MEDEIROS	104.027.034-48	101º
102	ANDREIA GAMA MAIO	660.634.340-20	102º
103	ROGERIA MARQUES TAVARES	027.509.874-58	103º
104	HALANNA LEITE VAZ DA SILVA DE LIMA	011.592.694-16	104º
105	KARLLA DANIELLE JORGE AMORIM	047.330.814-21	105º
106	THIAGO EDUARDO	056.129.604-92	106º
107	PRISCILLA SABINO AMORIM DE ARAUJO	066.270.954-32	107º
108	AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA	001.041.961-65	108º
109	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	058.464.314-45	109º
110	MARIANA DUARTE DA SILVA	084.105.464-93	110º
111	ERICH FERNANDO ESPINELLO COSTA	078.262.754-40	111º
112	LEILA TRINDADE DA SILVA	088.493.104-80	112º
113	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	101.580.604-07	113º
114	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	700.073.914-20	114º
115	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	090.918.944-74	115º
116	BRAULIO BARBOSA DA SILVA	443.798.704-72	116º
117	FRANCISCA DAS CHAGAS FIGUEIREDO	009.373.234-11	117º
118	ANTONIO ZEFERINO DA SILVA NETO	049.562.154-44	118º
119	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	068.932.394-83	119º
120	JACKELEYDE LAILA OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	061.203.314-76	120º
121	JULLUANA SARQUIZ GRESPLAN	069.514.034-57	121º
122	MICEIA DE PAULA RODRIGUES	888.091.882-68	122º
123	ANA CRISTINA DA SILVA UTTA	631.013.783-20	123º
124	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	363.022.988-30	124º
125	THAIS SOUSA COSTA GUIMARÃES	079.830.564-94	125º
126	NAYANA PAULA SILVA LÁZARO	066.211.854-56	126º
127	MARCELO DA SILVA PEDRO	098.489.434-98	127º
128	NADIA MARIA DA COSTA MELO	094.910.304-77	128º
129	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	106.979.354-00	129º
130	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	059.226.184-07	130º
131	IZABELLA KELLY CARNEIRO ALVES	114.291.484-46	131º
132	ANDRÉ FELIPE MORAIS DE LIMA	017.172.084-95	132º
133	JULIAM FREIRE DE FREITAS NETO	071.355.324-30	133º

Candidatos negros/pardos:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	FLÁVIA CRISTINE MEDEIROS THEODORO	26º	1º
02	ANTONIA VERUSKA BENEVIDES PINHEIRO	46º	2º
03	JOÃO PEDRO DANTAS NETO	49º	3º
04	HELOISE ANDRIELLY NASCIMENTO COSTA	58º	4º
05	KELLYANE KAREN FERREIRA AGUIAR CESAR	86º	5º
06	ANA CRISTINA DA SILVA UTTA	123º	6º
07	THAIS SOUSA COSTA GUIMARÃES	125º	7º
08	NADIA MARIA DA COSTA MELO	128º	8º
09	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	130º	9º

Candidatos com deficiência:

Ordem	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
01	JUSSARA APARECIDA DE MELO GONDIM FERREIRA FERREIRA	29º	1º

Art. 2º O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de trinta (30) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*Republicada por incorreção

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSOR SELETIVO

Devido à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi publicada no Diário Oficial do Município, de 25/03/2020, a Portaria nº 643/2020-GS/SEMAD, de 24/03/2020, que prorrogou a apresentação de exames médicos.

1) O candidato deverá preencher a Declaração de Saúde, conforme modelo constante na mencionada Portaria e encaminhá-la à Comissão Permanente de Perícia Médica, Segurança e Higiene do Trabalho – CPMSHT/PMN, por meio do e-mail cpmsht@natal.rn.gov.br, juntamente com RG e CPF.

2) Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/SME, por meio do e-mail: drh.seletivos@edu.natal.rn.gov.br os documentos abaixo relacionados:

- 1-01 (uma) foto 3X4;
- 2-RG;
- 3-CPF;
- 4-Certidão de nascimento ou casamento;
- 5-Título de eleitor com comprovantes de votação da última eleição;
- 6-Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
- 7-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral;
- 8-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal;
- 9-Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual;
- 10- Certidão de antecedentes criminais;
- 11-Comprovante de residência;
- 12-Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados;
- 13-PIS ou PASEP;
- 14-Diploma de graduação, podendo ser substituído por Certidão com o Histórico;
- 15-Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar encaminhamento pelo e-mail: drh.seletivos@edu.natal.rn.gov.br);
- 16-Avaliação médica emitida pela CPMSHT/PMN (recebida por e-mail).

PORTARIA Nº 089/2023-GS/SME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso XI, a Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DA SILVA LIMA JÚNIOR, matrícula nº 73.402-2, para atuar como gestor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, e designar a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20230115900.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Natal, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05.

CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 2.391,92 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLAVIA MARIA GOMES FREITAS - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05.

CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ 09.117.186/0001-38.

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Parati 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 240,80 (duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07. VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLAVIA MARIA GOMES FREITAS - Presidente da UEX.

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa.

Natal, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05.
CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.919,00 (três mil, novecentos e dezenove reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLAVIA MARIA GOMES FREITAS - Presidente da UEX.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 6.808.192/0001-05.
CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - EPP - CNPJ 09.117.186/0001-38

ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, 1128, Paratí 2000, Assú/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 240,80 (duzentos reais e quarenta reais e oitenta centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLÁVIA MARIA GOMES FREITAS - Presidente da UEX.

RUIVAN CARLOS MORAIS - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05.
CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME - CNPJ 09.341.816/0001-53.

ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.404,88 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLÁVIA MARIA GOMES FREITAS - Presidente da UEX.

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI MISSIONARIO ODILON DOS SANTOS - CNPJ 16.808.192/0001-05.
CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2021, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 4.546,48 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), relativo às 08 (oito) parcelas/2021, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLAVIA MARIA GOMES FREITAS - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20230115900 SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI - CPNJ 35.291.038/0001-45.

ENDEREÇO: Av. José Agnaldo Barros, nº 2874, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2022, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo terá início em 27/04/2023 e fim em 26/04/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.460.610 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-177; 2178; 2921; e 2922; FONTE DO RECURSO: 15000000 SUB-FONTE: 1001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

Natal, 15 de maio de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Pelo Contratante

GENISON DA SILVA - Pela Contratada

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, de empresa especializada em eletrodomésticos, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN, e/ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Outras informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

Natal, 15 de maio de 2023.

MERISE MARIA MACIEL -Diretora do Departamento de Administração Geral -DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023**

Processo: SMS-20230210903

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 453/2021-81, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.054/2022. TCE: 333692 .

Processo Administrativo nº SMS-20230210903

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 37.844.479/0001-52.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos para saúde, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Atividade/Programa: 10.303.146.2-421-Fortalecimento Da Assistência farmacêutica Com Apoio Profilático e Terapêutico No Âmbito - SUS- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Sub-elemento: 36 - Material Hospitalar - Valor: R\$ 218.696,64

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Nº Reduzido: 10838

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 218.696,64 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Zenaide Aragão Ximenes - Mat. 72.959-8 Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: José Alberto da Luz Mota

Natal/RN, 13 de abril de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023

Processo: 041346/2019-98

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 041346/2019-98, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.088/2022 - TCE:337322.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ sob o n.º 02.037.818/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças, de relógios eletrônicos de ponto (REP) Hexa Advanced B Bio Verde Prox, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS/PMN.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.39 -Sub-elemento: 15-Atividade/Projeto: 10.126.0161.2454

Valor R\$ 59.700,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 13892

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Vigência: O referido contrato terá validade de 12 (doze) meses contando a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, mediante celebração de simples apostilamento, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Jarbas Cavalcanti De Oliveira

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Ivanildo Neres de Silva

Natal/RN, 03 de Maio de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 551/2022, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 724/2022-89

OBJETO: Contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de EXOMA COM CNV, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0804917-63.2022.8.20.5001, favor de GABRYEL MYGUEL DA SILVA FRANCISCO, contra o ente municipal. CNPJ: 03.787.962/0001-20

Endereço: Av. Maxaranguape, 614 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-160

Valor Total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-39-Sub-elemento: 36

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros- Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde Natal, 15 de maio de 2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3257/2022-49

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra; CNPJ/CPF: Nº 07.442.731/001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 207.619,20 (Duzentos e Sete Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), referente ao pagamento indenizatório do ano de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2.414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 207.619,20.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 15 de maio de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221377545

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA; CPF: Nº 140.823.304/53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.438,71 (hum mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2982 - Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde; Elemento 3.33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.438,71.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 27 de abril de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 069 /2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto

no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o(s) Dia(s): 25 de MAIO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº: 20230400028 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Mário dos Santos Marinho Júnior - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio Relator: Conselheiro Marcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20230296271 – RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Vilson Olegário da Silva - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio – Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20230447083 – Restituição de ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Marcela Fernandes Ferreira de Souza Pinheiro Lima - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 15 Maio de 2023

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 073/2023 – GS/SEMTAS, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ISAAC MACIEL CÉSAR MACIEL DE ARAÚJO NUNES, Matrícula nº 71.439-9, como fiscal do contrato Nº 019-2023, vinculado ao processo nº 20221375771. Por oportuno, designo o servidor SEVERINO BATISTA DA SILVA, mat.: 73.331-2, para atuar como gestor do Contrato do processo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023 – SEINFRA

PROCESSO Nº: SEINFRA-20230480471

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA / CNPJ: 08.030.124/0001-21

Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para o envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com registro de preços Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 11253 – 3339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; Fonte: 15000000 – REC. N VINC. DE IMPOSTOS; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Maria Amelia Carvalho - Contratado

Natal, 15 de maio de 2023.

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada. PROCESSO Nº SEINFRA 20230365192

NOME DO CREDOR: LOJAS DIJOSETE LTDA. CNPJ.: 24.524.068/0001-38

ENDEREÇO: AV. GOV. TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA. (AV. INTEGRAÇÃO),2170 - CANDELÁRIA NATAL/RN

RESERVA : 114652/2023 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11257 3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 15000000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS Sub-Função : ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa : ATIVIDADES DE

APOIO ADMINISTRATIVO Proj/Ativ : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA Objeto: AQUISIÇÃO DE CLAVICULÁRIO (PORTA CHAVES) CONFORME MEMORANDO INTERNO 031/2023 SEAC.

VALOR: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). Natal, 04 de maio de 2023.

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 05 de maio de 2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023-SEINFRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA LESTE, no qual restou habilitada a empresa: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI, e inabilitadas as empresas: M H DE SOUSA ALCÂNTARA – ME por não ter atendido aos itens 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico, e c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA – subitem “c.2, c.2.1 e c.3”; ACL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e TPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI por não terem atendido ao item: 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico; TURMALINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA por não ter atendido aos itens 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico, e d) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – subitem “d.6.1”; e TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA por não ter atendido aos itens 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico, e c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA – subitem “c.3”. Desta forma, fica agendado para o dia 24/05/2023, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 15 de maio de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023-SEINFRA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E NORMALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE DO NATAL - ZONA ADMINISTRATIVA SUL, no qual restou habilitada a empresa: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI, e inabilitadas as empresas: M H DE SOUSA ALCÂNTARA – ME por não ter atendido aos itens 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico, e c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA – subitem “c.2, c.2.1 e c.3”; ACL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME por não terem atendido ao item: 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico; e TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA por não terem atendido aos itens 07 – HABILITAÇÃO – b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitens: “b.3” e “b.4”, não atendem ao item 9 – Critérios para contratações do Projeto Básico, e c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA – subitem “c.3”. Desta forma, fica agendado para o dia 24/05/2023, às 09:30h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 15 de maio de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20230461400

OBJETO: Aquisição de bicicletas.

NOME DO CREDOR: 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 46.479.174/0001-80

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2525– Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 27 – Anexo I – Fonte 17520001

Valor: R\$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20230539395

OBJETO: Aquisição de purificadores de água.

NOME DO CREDOR: Comercial T&T LTDA-CNPJ: 05.009.904/0001-00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527– Fortalecimento de

Ações de Operação e Controle de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 06 – Anexo VII – Fonte 15010000

Valor: R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 15 de maio de 2023.

*EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº.: 015/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20220626502

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: AGC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52

Objeto: Prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato, pelo prazo de 04 (quatro)

meses, estendendo-se até 11/09/2023 e 16/09/2023, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 *

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/05/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – AGC Construções e Empreendimentos LTDA.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 16/2023 – STTU

Processo nº: STTU-20230082646

Fundamento Legal: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI. Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE.

Contratada: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69

Objeto: Fornecimento de Materiais de limpeza

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.0001.2-533 – Fonte: 17530000 – Elemento de Despesa:

30.90.30 – Subelemento: 02,21 e 22.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de compra n.º 16/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 46.176,80 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS – CNPJ: 28.031.958/0001-69

Natal, 15 de maio de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20230580930

Objeto: Aquisição de um veículo automotor e uma varredeira mecanizada.

A pesquisa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rm.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de Maio de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20230580930

Objeto: Aquisição de um veículo automotor e uma varredeira mecanizada.

A pesquisa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rm.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 15 de Maio de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 013/2023-SEL – NATAL, 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CLARA MARIA SILVA BORGES, matrícula nº 73112-6, como Fiscal do Contrato Administrativo Nº 005/2023, firmado entre Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Matheus F. T. Miranda-ME, Processo Administrativo Eletrônico Nº 20220002533, que tem por objeto a aquisição, através do Pregão Eletrônico Nº 24.092/2022, de Barcos, modelo: Single Skiff, Double Skiff e Coastal Single.

Art. 2º – Designar também, o servidor DENNIS FERNANDES LISBOA, Matrícula Nº 26.174-2, como Gestor do Contrato acima mencionado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022
 Processo n.º 20220087091;
 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
 Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI;
 CNPJ: 02.567.270/0001-04;
 Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o contrato 08/2022;
 Vigência: Fica o presente contrato prorrogado de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.
 Valor: R\$ 57.177,60 (cinquenta sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
 Fundamentação legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico, constante do processo Nº 017453/2019-03, conforme consta nos autos do processo Administrativo.
 Data da assinatura: 28 de abril de 2023.
 Assinaturas: Ioanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20230596755
 Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
 Contratado: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA
 Objeto: contratação da empresa JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.226.701/0001-68, para apresentação do show do sanfoneiro ZÉ HILTON e banda, a ser realizada no dia 16 de maio do corrente ano, no Lançamento da Programação do São João de Natal 2023, que acontecerá no auditório do Hotel Senac Barreira Roxa, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020, Mãe Luiza, Natal/RN. Com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 9h.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Natal/RN, 15 de maio de 2023.
 Reconhecimento: Josenilton Tavares – Diretor de Políticas Culturais – SECULT
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário – SECULT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023
 NÚMERO PROCESSO 20230377115 - SEHARPE
 UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE
 CNPJ 08.916.232/0001-04, ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: André Rodrigues Chaves - Eleva Elevadores - CNPJ nº32.007.354/0001-54
 Objeto: :Manutenção Preventiva e Corretiva de Plataforma Elevatória
 Atividade:16.122.001.2-752- Fonte 1500000
 Elemento de Despesa: 33.90.39- Sub-elemento:15
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
 Recibo SIAI nº 371205 - SEHARPE
 Valor Total da contratação R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais)
 Gestor da Ordem de Compra:Nadja Dias Freire Pinto
 Contratante: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Iago - SEHARPE

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023
 NÚMERO PROCESSO 20230377115 - SEHARPE
 UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE
 CNPJ 08.916.232/0001-04, ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ nº 09.265.212/0001-75
 Objeto: Locação de veículos
 Atividade:16.122.001.2-752- Fonte 1500000
 Elemento de Despesa: 33.90.39- Sub-elemento:79
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93
 Recibo SIAI nº 161171 - SEHARPE
 Valor Total da contratação R\$59.043,12 (cinquenta e nove mil, quarenta e três Reais e doze centavos)
 Gestor da Ordem de Compra: Nadja Dias Freire Pinto
 Contratante: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Iago - SEHARPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 228/2023-AP/A, DE 15 DE MAIO DE 2023
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20230545174 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 406/2017-AP/A, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a notificação n.º 001247/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; quanto a exclusão da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 406/2017-AP/A, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARILENE EVANGELISTA DE FRANÇA, matrícula n.º 109.795-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 189/2023-GP/FUNCARTE DE 15 DE MAIO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o cronograma da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA	19 de abril de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19 a 30 de abril de 2023
ANÁLISE DOCUMENTAL/ARTÍSTICA	02 a 05 de maio de 2023
DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	08 de maio de 2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	08 a 10 de maio de 2023
ANÁLISE DE RECURSOS	11 a 15 de maio de 2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16 de maio de 2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 190/2023-GP/FUNCARTE DE 15 DE MAIO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Habilitação Documental e Artística da Seleção Pública nº 010/2023 – Credenciamento de Artistas de Grafitti e Mosaico – 2023/2024, pós análise de recursos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024
 Reuniu-se nos dias 11,12 e 15 do mês de maio de 2023, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 14:00 horas, a Comissão de Habilitação Documental e artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024, para analisar a parte ARTÍSTICA dos inscritos na referida Seleção. Estavam presentes os membros da comissão, designada para este fim conforme Portaria nº 160/2023 - GP/FUNCARTE DE 25 DE ABRIL DE 2023, Flávio Ferreira de Souza Freitas – Mat-65705; Miguel Nery Santos Silva – Mat-730676 e Roberto Bezerra de Medeiros Mat-664080.

Foram analisadas 40 inscrições de Pessoa Física e 28 inscrições de Pessoa Jurídica, cuja tabela com as notas da análise artística segue em anexo. O proponente Rafael Felipe de Oliveira Pena, ficou com a nota 0 na categoria III (MOSAICO) devido não haver comprovações em seu portfólio. Foram acatados os recursos dos proponentes LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA JUNIOR e LUAN FÉLIX DE OLIVEIRA. Conforme cronograma, considera-se encerrado o referido credenciamento, visando que a comissão é soberana em suas decisões.

PESSOA FÍSICA
 CATEGORIA I (GRAFITTI REALISTA):

PROONENTE	NOTA
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA RODRIGUES	19
HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE	18
LEILA PATRICIA DE LIMA IRINEU	18
SAMILY LOPES DE SOUZA	16
LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	12

CATEGORIA II (GRAFITTI NÃO-REALISTA):

PROONENTE	NOTA
KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	20
RAYANE PAMELLA DOS SANTOS GARCIA	19

FELIPE NASCIMENTO COSTA	18
GUSTAVO FELINTO LIMA	18
LEILA PATRICIA DE LIMA IRINEU	18
JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA	17
HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE	16
VITOR SILVA GUEDES	16
MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS	15
LUIZ FÁBIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	14
VALKLENY DA SILVA LEITE	14
HUGO MARCELINO DE LIMA	13
JOÃO PEDRO ALVES DOS SANTOS	13
LUCAS VINICIUS PINHEIRO	13
LUIZ VINÍCIUS SILVA DE LIMA	13
RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA PENA	13
ARTHUR HEBERT ALBANO DE LIMA	12
DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	12
LUAN FELIX DE OLIVEIRA	12
LUCIANO FERREIRA DA COSTA	12
LYDIANNE GISLAYNE DE ALMEIDA RIBEIRO	12
NERION DE BRITO SILVA JUNIOR	12
VICTOR CESAR GOMES PINHEIRO	12
GIOVANNA DA SILVEIRA RODRIGUES	9
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	9
IAGO BRENO FERNANDES PASSOS	8
JÚLIA LAMARTINE MEIRA	8
KAMILA DOS SANTOS SILVA	8
LAIS ALVES DE OLIVEIRA	8
LUIZ EDUARDO BARBOSA PINHEIRO	8

CATEGORIA III (MOSAICO):

PROponente	NOTA
LIANA DIOGENES PAIVA AZEVEDO	18
FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE LIMA	16
SUELY OLIVEIRA ROLIM	15
SIMONE MARIA DA SILVA TAVARES AQUINO	13
RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA PENA	0

PESSOA JURÍDICA

CATEGORIA I (GRAFITTI REALISTA):

PROponente	NOTA
LUCAS MARCIEL DOS SANTOS	20
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	20
FABIO VINICIUS SALES DE MENDONÇA	19
GUILHERME SOUZA SALES	18
EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA	17
PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO	17
LUCAS MACEDO MARTIM	15
ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL	9
TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	8

CATEGORIA II (GRAFITTI NÃO-REALISTA):

PROponente	NOTA
LUCAS MARCIEL DOS SANTOS	20
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	20
FABIO VINICIUS SALES DE MENDONÇA	19
EMANOEL AQUILA BEZERRA DE SOUZA	19
FILIFE FELIX FERNANDES	18
ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX	18
GUILHERME SOUZA SALES	18
PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO	17
ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL	13
LUCAS MACEDO MARTIM	13
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	13
TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	12

CATEGORIA III (MOSAICO):

PROponente	NOTA
WENDELL EDUARDO DOS SANTOS BATISTA	20
GILDECI PEREIRA DO NASCIMENTO	19
ROSANGELA ROCHA DE MELLO BRANCO	19
JOÃO BATISTA DE LIMA	19
MARIANA ROCHA FARIAS FRANCA	18
TEOFILO CESAR SOUSA RIBEIRO	17
TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	9

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão, designada para este fim.

Comissão de Seleção:

Flavio Ferreira de Souza Freitas, matrícula

Roberto Bezerra de Medeiros, matrícula nº 66408-0

Miguel Nery Santos Silva, matrícula nº 73067-6

*PORTARIA Nº 188/2023-GP/FUNCARTE DE 12 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Reunião da Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística da Seleção Pública nº 008/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2023, referente ao processo administrativo nº 20230277854.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de maio de 2023.

Dácio Tavares De Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

*Replicado por Incorrecção

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2023 – PÓS RECURSOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230277854

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 12 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para analisar os recursos encaminhados pelos proponentes inscritos na Seleção Pública 011/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2023, Portaria nº 150/2023- GP/FUNCARTE, de 17/04/2023, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística, Portaria nº 156/2023- GP/FUNCARTE de 19/04/2023, a seguir nominados: Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0, Maria das Graças Cavalcanti Pereira, matrícula nº 72.641.-3 e Esley Ikarô Sousa Oliveira, matrícula nº 73.409-8. Foram inscritas 62 (sessenta e duas) propostas, sendo no total foram 50 (cinquenta) habilitadas e 12 (doze) inabilitadas. Após análise das propostas, os habilitados seguiram para a etapa de Análise Artística/Técnica. *Dentre as 50 propostas habilitadas, foram selecionadas as que ocupam da 1ª até a 40ª colocação, conforme previsto no item 1.1 da referida Seleção Pública, ou seja, 40 Arraiás de Rua selecionados para receber o apoio financeiro), de acordo com a tabela de classificação abaixo:

SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DE NATAL 2023

HABILITADOS			
	PROponente	NOME DO ARRAIÁ	NOTAS
	IVANDO ANDRADE DO MONTE	ARRAIÁ FAZ MAIS ELINO	24,9
	MARIA SIMONY SILVA DA COSTA	SÃO JOÃO DO POVO	24,5
	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	ARRAIÁ DO ZÉ ROQUEIRO	23,6
	WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA	ARRAIÁ DA TIRADENTES	23,5
	ADRIANO DE LIMA FELIPE	ARRAIÁ ÔNIBUS DO FORRÓ	23,2
	YANNICK ISACC MODESTO DA SILVA	ARRAIÁ DA VICE-VERSA	23,2
	JOSÉ ÍTALO DA ROCHA BEZERRA	ARRAIÁ VIM PRA FICAR	22,3
	SAMILLY ESTERFANY SILVA DE LIMA CORDEIRO BEZERRA	ARRAIÁ DA A.C.B.N	22,1
	GERALDO LOPES GONDIM NETO	ARRAIÁ ECOPRAÇA	22,0
	JOSÉ EDUARDO COSTA LIMA	ARRAIÁ DOS AMIGOS	21,8
	ROSINALVA DE SOUZA PEREIRA	ARRAIÁ DA IMPERATRIZ ALECRINENSE	21,8
	CRISLÂINI SAYONARA DA SILVA REAL	ARRAIÁ SAI DE BAIXO	21,5
	CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	ARRAIÁ DOS AMIGOS DA RUA DO FERRO	21,4
	LENILDO ROBERTO DE SOUZA	ARRAIÁ BALANÇO JUNINO	21,2
	PAULO HERÔNICO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ARRAIÁ DO JÚNIOR PITU	21,2
	NALDO ALVES DE OLIVEIRA	ARRAIÁ DO GALO DOS PERTUBADOS	21,1
	RAFAELLA FERREIRA DE VASCONCELOS	ARRAIÁ TREM BOM	21,0
	LINDOMAR DE OLIVEIRA LIMA	ARRAIÁ VERDE MARES	21,0
	FRANCINÉLIO PEDRO DA COSTA	ARRAIÁ DO NAZI VAI À RIBEIRA	20,7
	MARLENE SILVA DE FREITAS	ARRAIÁ DO GAMI	20,5
	FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO	ARRAIÁ DA FRAN	19,9
	VERA LUCIA DE LIMA BROWNE	ARRAIÁ POTIGUAR DE MORRO BRANCO	19,8
	FLÁZIA SUÉLIDA NOGUEIRA DA SILVA	ARRAIÁ DA HANINHA	19,7
	DJAIR GOMES DA SILVA	ARRAIÁ DOS PRIZIAKAS	19,6
	DALVANIRA MORAIS DE ARAÚJO	ARRAIÁ DA SÃO LUIZ	19,4
	IONEIDE VALDEVINO DOS SANTOS	ARRAIÁ MÃE MARLENE	19,1
	LUCAS ANDRADE SILVA	ARRAIÁ DO SEU NASCIMENTO	19,0
	GILDENE DA SILVA MEDEIROS	ARRAIÁ DA QUADRA	18,7
	CARLOS EDUARDO DE MORAIS	ARRAIÁ DA CANTIGA	18,1
	PAULO RENAN BARBOZA DE OLIVEIRA	ARRAIÁ NOSSA SENHORA DO Ó	18,1
	LUCIANA MEDEIROS DE LIMA	ARRAIÁ DA IMPÉRIO	18,0
	HEBER MAGNO MARQUES PEREIRA	ARRAIÁ DO PEBA	18,0
	FRANCISCA ROZILENE DA SILVA VITAL	ARRAIÁ DOS CUMPADES E DAS CUMADES TAMBÉM	18,0
	EMERSON BRUNO LIMA DE MORAIS	ARRAIÁ DA BRUNO BELA	17,8
	JOSÉ RAFAEL DA SILVA MACHADO	ARRAIÁ DA ADP	17,5
	VANDA MARIA DOS SANTOS	ARRAIÁ DA BAIANA	17,1

RICARDO DO NASCIMENTO FREIRE	ARRAIÁ DOS AMIGOS	16,2
MANOEL EDMILSON DA SILVA	ARRAIÁ DO GIRASSOL	16,2
HERICKA MILENNA BARBALHO DA SILVA TOSCANO	ARRAIÁ DA K - FITNESS	16,2
JOSEFA EMANUELY RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ DAS MAGNÓLIAS	16,0
KAREN KETLLEN DA COSTA CARDOSO	ARRAIÁ DA AMIZADE	15,8
JOSÉ ALLYSON VALENTIM DE OLIVEIRA	ARRAIÁ DA MAMA	15,5
JOSÉ GILIARDE DE MEDEIROS	ARRAIÁ EU NO TEU CANECO	15,2
JOSIMAR MONTEIRO DA SILVA	ARRAIÁ PORDOSOL	15,0
JISILENE MARINHO TINOCO	ARRAIÁ DA PEIA MOLE	12,5
JOSIANE DE ANDRADE SILVA	ARRAIÁ DO CLAUDINOR	12,5
FRANCICLEIDE SIQUEIRA FERREIRA	ARRAIÁ DO VALE	12,5
MARIA EDHAYANNE ERLLE RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ DO DIDI	12,1
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ RENASCER	12,0
MARIA DE FÁTIMA SOARES	ARRAIÁ DO TAIPU	12,0

INABILITADOS		
PROPONENTE	NOME DO ARRAIÁ	SITUAÇÃO
RAY DE ARAUJO MACÁRIO	ARRAIÁ SÃO JOÃO NO SÍTIO	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.2, REQUISITO: E, R
JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	ARRAIÁ DA ANTONIETA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: D
ROBSON DA SILVA GONÇALVES	ARRAIÁ DO VIDA NOVA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: H, L
IVANICE GONÇALVES DE AZEVEDO	ARRAIÁ DA IVANICE	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: G
NILDA OLIVEIRA DOS PRAZERES	ARRAIÁ FLORESTINA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: L
MARIA ZÉLIA SOUZA DE SÁ	ARRAIÁ DA GALEGA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: E
LUCAS TEIXEIRA DA COSTA MATOS	ARRAIÁ DA COLHEITA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: D, L
ALANE CATARINE SILVA DA COSTA	ARRAIÁ SÃO RAFAEL	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: D, L
HAMURAB MENDEL ARAUJO DE SOUZA FIGUEIREDO	ARRAIÁ DA ZONA LESTE	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: L
MARCUS AURÉLIO PAIVA DE MELO	ARRAIÁ DO MARQUINHOS	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: E
FABIO BERNADINO DE ANDRADE	ARRAIÁ B. 10	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: L
VALDETE RIBEIRO DA SILVA	ARRAIÁ SANTA CATARINA	INABILITADO - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, REQUISITO: E

Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão de Habilitação Documental e Curadoria Artística:

Natal/RN, 12 de maio de 2023

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0

Maria das Graças Cavalcanti Pereira, matrícula nº 72.641.-3

Esley Ikarô Sousa Oliveira, matrícula nº 73.409-8

PORTARIA Nº 191/2023 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MAIO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) HELENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, de Matrícula 27.349-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 115/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa M M SERVIÇOS E INSTALAÇÕES E PREVENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.739.425/0001-06, referente ao processo administrativo nº 20230016554.

Art. 2º – Designar a servidor(a) ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA, de Matrícula 656.78-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 115/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa M M SERVIÇOS E INSTALAÇÕES E PREVENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.739.425/0001-06, referente ao processo administrativo nº 20230016554.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de maio de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 192/2023 – GP/FUNCARTE DE 15 DE MAIO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, referente ao processo administrativo nº 20230473912.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 109/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO

CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, referente ao processo administrativo nº 20230473912.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 15 de maio de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023

Nº do processo: 20230016554

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: M M SERVIÇOS E INSTALAÇÕES E PREVENÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - acondicionada em copos de 200 (duzentos) mililitros, embalados em caixa papelão com 48 (Quarenta e oito) unidades para atender as demandas necessárias aos EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.30; Fonte 15000000;

Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de Dezembro de 2023.

Valor: R\$ 29.911,50 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

M M SERVIÇOS E INSTALAÇÕES E PREVENÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Nº do processo: 20230473912

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LL VILLAS EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, para apresentação musical do cantor Samuel Mirano e banda, no evento "Zona Norte para Cristo", que acontecerá na Rua Atol das Rocas, Conjunto Soledade 2, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 29 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Geovane Peixoto.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência, que será da data de sua assinatura até 30 de maio de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

LL VILLAS EVENTOS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, Inciso I () II (X) III () IV (). Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. Abertura de processo para contratação de empresa especializada em locação de auditório. Dispensa de Licitação.

Nº do processo: 20230579265

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - AR/RN - HOTEL ESCOLA - SENAC - BARREIRA ROXA

Objeto: Locação de auditório para realização do Lançamento dos Festejos juninos de Natal 2023, no dia 16 de maio do corrente ano. O local deverá oferecer espaço com capacidade mínima para 270 pessoas, incluindo serviço de coffe breack.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: 11.830,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra - Diretora do Dep. De Programas, Projetos e Eventos Culturais - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 024/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar os Senhores DJOVAL VALÉRIO SILVA, Matrícula nº 24.081-8, e CARLOS ALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.880-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 003/2023-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.658/0001-76, tendo como objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista novo (zero quilômetro).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 15 de maio de 2023

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino URBANA

PORTARIA Nº 025/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os Senhores DIOVAL VALÉRIO SILVA, Matrícula nº 24.081-8, e CARLOS ALBERTO MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.880-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato nº 004/2023-URBANA, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.658/0001-76, tendo como objeto locação de veículos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 15 de maio de 2023

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino URBANA

PORTARIA Nº 026/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que dia 16 de maio de 2022, terça-feira, será feriado para toda a URBANA, em função do Dia do Gari.

Art. 2º - O feriado do dia do garí é garantido por Lei Municipal e Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023.

Art. 3º - As atividades referentes a coleta de resíduos e demais serviços referentes à área de operações e também a área administrativa estarão paralisadas na data supra.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 15 de maio de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/23

PROCESSO ELETRONICO:20230465642

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Liderança mudanças e transportes Ltda.CNPJ: 40.796.658/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada locação de veículos sem motorista novo (zero quilometro)

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

VIGENCIA: 01(hum) ano do período de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.452.156.2-295 – Modernização, fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana-Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão de Obra

Fonte: 15000000

Anexo: 07

Reduzido: 13583

VALOR: O valor mensal e de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais.), perfazendo um valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais.), conforme quadro abaixo

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 11 de maio de 2023

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Sérgio Bezerra da Silva

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/23

PROCESSO ELETRONICO:2023045723

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONTRATADO: Liderança mudanças e transportes Ltda.-CNPJ: 40.796.658/0001-76

OBJETO: Locação de veículos.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

VIGENCIA: 01(hum) ano do período de 11 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024.

Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal

Código de Atividade: 17.10.15.452.156.2-295 – Modernização, fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 79 - Locação de Veículos sem Mão de Obra

Fonte: 15000000

Anexo: 07

Reduzido: 13583

VALOR: O valor mensal e de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil, perfazendo um valor total de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 11 de maio de 2023

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Sérgio Bezerra da Silva

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 8ª Chamada

PROCESSO: 20221357889

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de motocicleta TRICICLO, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais e sem uso, conforme abaixo descrito.

Item	Material	Unid.	Quant.
1	TRICICLO Bravax de Placa QGT 0656, com reboque de placa QGT 0C76.	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas – Natal/RN - CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 6ª Chamada

PROCESSO: 20230033815

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de gás de cozinha conforme abaixo descrito.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Botijão gás liquefeito de petróleo – GLP, material: chapa aço, tipo gás: propano – butano, capacidade botijão: 13kg, normas técnicas; abnt 8.460, características adicionais: cheio.	Und.	30

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 6ª Chamada

PROCESSO: 20230015736

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software de controle e tratamento de ponto digital com reconhecimento facial, em conformidade com a portaria 1.510/2009 do MTE conforme abaixo descrito.

Item	Descrições/especificações	Und. De medida	Quant de funcionarios
	A solução de software deve quando cadastradas pelos equipamentos, as biometrias ser enviadas e armazenadas de forma automática ao sistema de gerenciamento; O sistema de gerenciamento deverá enviar automaticamente, sem necessidade de interferência humana, as biometrias para outros equipamentos em que o servidor estiver autorizado a registrar a marcação de ponto; Realizar coleta de dados dos equipamentos e sincronização sem intervenção humana, sem agendamentos, sem necessitar computadores ligados para efetuar esta coleta, apenas com uma comunicação simples da internet, comunicando sobre as alterações de biometria, cadastros novos e recadastro. Ser compatível com ambiente multiusuário e multiempresa, permitindo a realização de tarefas concorrentes; O software deverá ser compatível com os principais navegadores do mercado (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox); O sistema deve ter controle de acesso através de senhas, de modo a garantir a integridade e impeça o acesso indevido aos dados, com regras específicas de permissões por usuário e grupos de usuário; O Sistema deve ser via Web e permitir o gerenciamento e monitoramento dos registradores via WEB, proporcionando informações de funcionamento dos coletores como status e possíveis falhas na conexão, informando através de e- mail; Possuir consultas "on-line" do estado de todos os equipamentos; Permitir o armazenamento de informações históricas por tempo indeterminado; - Permitir que as navegações entre as diversas funções sejam realizadas através de navegação comum em ambiente WEB;		

<p>01</p>	<p>Quando a rede ou acesso à internet não estiver operacional, os equipamentos deverão permanecer registrando as ocorrências e armazenando internamente os dados, e sincronizar automaticamente quando a conexão for restabelecida; O sistema deve ser parametrizável pelo usuário/multiusuário, observando restrições de acesso pelo perfil selecionado; O sistema deve permitir acessos ilimitados e simultâneos, devendo ainda o sistema, permanecer logado ao longo de toda sessão de uso, sem que haja necessidade de se efetuar login de tempos em tempos; O sistema deve possuir um cadastro único de pessoas; Permitir validação automática do dígito verificador de PIS, e CPF nos diversos pontos onde estes campos sejam tratados; Deve permitir que os dados dos campos sejam criticados para garantir que informações incorretas não sejam alimentadas; O sistema deve possuir unicidade das informações, preservando a integridade e consistência do banco de dados; O sistema deve garantir a segurança dos dados de todos os cadastros/tabelas; O sistema deve possuir um painel editável e configurável, de forma a apresentar as informações relevantes à administração para monitoramento em tempo real das informações a serem mostrada em painel exclusivo; O sistema deve possibilitar a integração com troca dinâmica de informações entre os seus módulos e outros sistemas do contratante; O sistema deve ter módulos interligados/integrados e multiusuário, em base única, não sendo permitidas aplicações de terceiros; A solicitação para cadastramento da biometria do funcionário poderá ser enviada ao equipamento através do software de gerenciamento de ponto, independentemente da localização do equipamento, bastando o equipamento estar online no sistema. Além disso a inteligência artificial tem que ter a capacidade de além "aprender" inicialmente a biometria facial de evoluir com o decorrer com o tempo, de forma que com o tempo a inteligência terá uma precisão maior; O sistema deve garantir o backup e a restauração dos dados, isso é de responsabilidade da empresa contratada, e deve garantir redundância com histórico de backups; Coletar automaticamente as marcações dos relógios de ponto, sem que haja necessidade de coleta manual, agendamento, ou, qualquer interferência humana; Supervisão on-line de quem bateu ou não o ponto; Sistema via WEB que permite o gerenciamento e monitoramento dos Equipamentos de Registros Eletrônicos de Ponto, por meio de um navegador WEB. Podendo visualizar ou carregar os dados de qualquer Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto sem ter que se deslocar fisicamente ao local; O sistema deve ser via WEB e permitir o gerenciamento e monitoramento dos registradores via internet proporcionando informações de funcionamento dos coletores como status e possíveis falhas na conexão, informando os gestores ou operadores do sistema através de email; Permitir o armazenamento dos dados pessoais de identificação como: CPF e PIS. Todos os servidores que possuam vínculo empregatício com a CONTRATANTE deverão constar no cadastro do software; Permitir o cadastramento de funcionários que irão efetuar as marcações de ponto, utilizando-se o PIS, número de matrícula; Permitir armazenar os históricos dos funcionários. Inteligência Artificial: O sistema deve conter algoritmos de análise de dados para possibilitar ao administrador do sistema informações relevantes relacionadas aos seus CONTRATANTES; Detecção facial e reconhecimento facial através de redes neurais dedicadas para cada SERVIDOR; Business Intelligence A plataforma deve possibilitar de forma rápida e eficiente, obter métricas para mensurar desempenhos individuais e coletivos; A plataforma deve calcular a assiduidade dos colaboradores, exibindo, de forma simples, os casos mais extremos; PORTAL ADMINISTRADOR; Acesso a todas as funcionalidades do sistema, inclusive com a possibilidade de criar perfis de acesso para usuários do sistema; A solução deve possuir funcionalidade que permita a importação dos dados funcionais dos servidores de forma automática, através de arquivos CSV ou TXT e webservice, a fim de permitir que se inicie a coleta de biometrias e utilização do sistema imediatamente após sua implantação; Permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador de acordo com os papéis que o sistema utiliza conferindo às chefias imediata e mediata a possibilidade de visualizar e alterar o resumo dos registros diários, online, realizados pelos empregados; Registrar as alterações, inserções e remoções de dados dos colaboradores realizadas pelos operadores do sistema ("log"), para uma eventual auditoria; O sistema deve possuir funcionalidade de dashboard com informações gerenciais de dados de apuração de ponto;</p>	<p>Und.</p>	<p>850</p>	<p>Informações operacionais e parametrizações de sistema: Data de início do mês para controle de frequência e ponto; b. Quantidade limite de batidas/registros de entrada e saída duplicadas. Permitir considerar, em casos excepcionais, o dia atual na apuração do mês corrente; Permitir a visualização no portal do servidor das horas trabalhadas por dia (s), no espelho de ponto; Permitir mostrar DSR (Descanso Semanal Remunerado) em dias ou horas (no espelho); Permitir Habilitar Banco de Horas e Compensação de Horas; Permitir habilitar horário diferenciado para registro da Intrajornada; Permitir a exportação de dados de servidores para utilização em outros sistemas; Permitir o cadastro e a importação do controle de feriados/pontos facultativos/recessos; Permitir apurar batidas/registros de entrada e saída com a opção ajustes das batidas, como lançamento de batidas que foram esquecidas, mediante acesso com perfil específico; Permitir à chefia imediata responder às justificativas registradas pelo empregado; Permitir verificar o cálculo de horas trabalhadas por dia; Permitir verificar o quantitativo de horas a compensar por dia; Permitir contabilização de: Horas trabalhadas; Horas mensais negativas; Horas mensais positivas; Feriados/pontos facultativos; e. Afastamentos; Compensação; Saldo anterior. Permitir registrar Jornadas e Escalas; O sistema deve realizar cálculos automáticos para fechamento de horas trabalhadas por mês considerando: Permitir Horas extras; Banco de horas ou Compensação de horas; Horas a compensar a menos por períodos; Horas a compensar a mais por períodos; Horas cumpridas no mês e remanescentes dos meses anteriores; Controlar as informações de férias, licenças, viagens e afastamentos regulamentares, registrados no sistema de Gestão de Pessoas da contratada; Possibilitar integrações de sistemas e de dados por meio de webservice do sistema de gestão de frequência; Permitir integração para atualização automática de servidores mediante webservice; - Permitir o envio de relatórios (horas-extras, faltas, totais e outros), pelo próprio sistema aos gestores por email, podendo ser emitidos por setor, cargo/função, entre outros filtros; Deve permitir que os dados dos campos sejam criticados para garantir que informações incorretas não sejam alimentadas; Emitir relatórios gerenciais em formato PDF, planilha eletrônica e texto; Emitir relatório mensal detalhando a frequência dos servidores; Permitir a geração de espelho de ponto pelo servidor, espelho detalhado e espelho de múltiplos meses; Permitir o relatório sintético de frequência diária do empregado por período, escala, mês contábil, lotação, horários contratuais, horas excedentes, horas extras e por cargos/Função; Possuir relatório de horas extras, de ocorrências, batidas, batidas por período, faltas e atrasos, empregados sem biometria, horas trabalhadas, intervalos, previsão de horários, saldo de banco de horas ou compensação de horas e empregados sem escala; Permitir que usuários administradores possam editar e parametrizar relatórios, destinatários e seus respectivos organogramas gerenciados; f. Emitir relatório com todos os registros de frequência dos empregados; Emitir relatórios para verificação de inconsistência no controle de frequência como quadro de horários (jornada/escala) e batidas ímpares. - Permitir o registro do período total de trabalho ou do tempo de execução de tarefas específicas, fornecendo indicações de posição por meio de tecnologias de LBS (LocationBased Services); O sistema deverá informar a localização geo-referencial do funcionário no momento do registro, facilitando o controle e garantindo a presença do funcionário no local desejado; Georreferenciamento automático das marcações, identificando em mapa os locais dos registros; "Perímetro" virtual das marcações, de forma a possibilitar a definição de áreas/perímetros dos registros; Se porventura a marcação do servidor ocorrer em local fora da área/perímetro definido, o sistema deverá gerar alertas a chefia imediata; O sistema deve exibir alertas de utilização de ferramentas do tipo "GPS FAKE" que permitam simular localizações irreais. Automatização do processo de gerenciamento de folga: cadastre o período de folga e o sistema fará todo o cálculo necessário com relação às horas que esse período repercute, além de impossibilitar que o colaborador registre seu ponto nesse período; Automatização do processo de gerenciamento de férias: cadastre o período de férias e o sistema fará todo o cálculo necessário com</p>
-----------	---	-------------	------------	--

<p>relação às horas que esse período repercute, além de impossibilitar que o colaborador registre seu ponto nesse período;</p> <p>Monitoramento de escala: caso a empresa queira monitorar se os colaboradores estão registrando nos horários acordados e verificar quem está atrasado a plataforma possui a ferramenta escala, em que cadastra a escala do colaborador e o sistema irá realizar disparos de avisos pro colaborador quando ele esquecer de registrar o ponto e o administrador poderá visualizar rapidamente a situação das batidas em tempo real;</p> <p>Folha de ponto assinada: a plataforma possibilita a assinatura digital do colaborador na folha de ponto de forma que não precisa imprimir folhas de pontos para sua assinatura;</p> <p>Chat: a plataforma possibilita a criação de salas de conversa dentro da plataforma entre empresa e colaborador, em que existe uma sala por colaborador que conversa com os administradores da CONTRATANTE.</p> <p>Observação de ponto: a plataforma possibilita cadastrar observações de ponto para exibir na folha de ponto, com objetivo de ilustrar na folha de ponto situações adversas.</p> <p>Contracheque: a plataforma possibilita o cadastro e envio de contracheques para os colaboradores via aplicativo. Além disso, também possibilita que o colaborador assine o contracheque via aplicativo.</p>		
--	--	--

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE S/Nº - BRISANET

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Brisanet Servicos de Telecomunicacoes S.A

PROCESSO: 20220251665.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes com fulcro na clausula nona do contrato S/N, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20220251665.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor - O valor mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais.), perfazendo um valor anual de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 73 - Despesa de Teleprocessamento

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13421

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 15 de maio de 2023

ASSINATURAS:URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO: Marcos Aurélio de Lucena Lisboa

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo